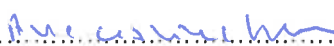


EDITAL

REGULAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL MATOSINHOS CASA ACESSÍVEL – ART.º 98º CPA – INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL

Torna-se público, nos termos do art.º 98º n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/15 de 7 de janeiro, que:

1. A Câmara Municipal de Matosinhos, em sua reunião de 08 de julho de 2026, deliberou dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento do Programa Matosinhos Casa Acessível, tendo delegado no Técnico Superior (Jurista) Albano Vieira Silva a direção do respetivo procedimento;
2. O presente procedimento visa criar um Regulamento que se aplicará à promoção do acesso à habitação com regime simplificado do arrendamento acessível.
3. Consequentemente, proceder-se-á à revogação do atual Regulamento Municipal Matosinhos Casa Acessível.
4. Os interessados podem, no prazo de **10 dias úteis** a contar a publicitação do presente edital, constituir-se como interessados e formular contributos ou sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento regulamentar em causa, sem prejuízo de ulterior audiência dos interessados;
5. A constituição como interessados e a apresentação de contributos ou sugestões para a elaboração do projeto regulamentar processa-se por meio de requerimento a dirigir à Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, por via digital para o endereço eletrónico procedimentoregulamentar@cm-matosinhos.pt
6. Para os legais efeitos e para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, cujo teor será publicado na página do Município de Matosinhos na internet em www.cm-matosinhos.pt
7. E eu, , Diretora do Departamento Jurídico, o subscrevi.

Paços do Concelho, 10 de julho de 2026

A Presidente da Câmara



Dra. Luísa Salgueiro